



CONTRATO Nº 72.2024

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024, de um lado o **Município de AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.582/0001-44, com sede na Rua DOS PIONEIROS, n.º 109, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CONSTANTE, inscrito no CPF sob n.º 624.958.529-04 e RG sob n.º 2.224.627-4 SSP/SC doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua/Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul – RS, CEP: 90.020-060, E-mail: seguros@amdseguros.com.br, Telefone: (47) 3333-5764, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato de Lima Casseres, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Manoel Simão, n.º 278, sala 01, Nações, Indaial/SC, CEP: 89130-000, inscrito(a) no CPF n.º 003.599.690-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Administrativo nº 17/2024/FMS, Pregão Eletrônico nº 05/2024/FMS e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21/08/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**.





3.1. São itens deste contrato:

860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	MARCA/MODELO: FIAT UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2017/2018 PLACA: QIF- 6339 CHASSI:9BD195B4NJ0828280 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$785,00	R\$ 785,00
2	MARCA/MODELO: FIAT UNO ECONOMY ANO/MODELO: 2012/2013 PLACA: MKR-3327 CHASSI: 9BD195173D0415636 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$742,80	R\$ 742,80
3	MARCA/MODELO: VW GOL SPECIAL MB ANO/MODELO: 2015/2016 PLACA: QHP-2145 CHASSI: 9BWAA45U8GP029497 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$782,00	R\$ 782,00





860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
4	MARCA/MODELO: FIAT/MOBI LIKE (NACIONAL) ANO/MODELO: 2021 PLACA: RLF7F25 CHASSI: CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$799,10	R\$ 799,10
5	MARCA/MODELO: FIAT/MOBI LIKE (NACIONAL) ANO/MODELO: 2021 PLACA: RLF7C75 CHASSI: CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$799,10	R\$ 799,10
6	MARCA/MODELO: FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO/MODELO: 2013/2014 PLACA: MKX-3190 CHASSI: 9BD17164LE5902032 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$744,10	R\$ 744,10
7	MARCA/MODELO: CHERY CELER 1.5 HB ACT ANO/MODELO: 2015/2015 PLACA: QHD4479 CHASSI: 98RDB11B7FA001516 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$747,60	R\$ 747,60
8	MARCA/MODELO: CHEV/ÔNIX 1.0 TMT LT1 ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RYE9E39 CHASSI: 9BGEB48H0PG248949 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$898,90	R\$ 898,90
9	MARCA/MODELO: CHEV/ÔNIX 1.0 TMT LT1 ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RYE9E09 CHASSI: 9BGEB48H0PG248468 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$898,90	R\$ 898,90





860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
10	MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TMT LTZ ANO/MODELO:2022/2022 PLACA: RLN8194 CHASSI:9BGEN48H0NG206365 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA: EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$904,60	R\$ 904,60
11	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 ANO/MODELO:2013/2014 PLACA: MLB8730/SC CHASSI:9BD373121E5050304 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$759,10	R\$ 759,10
12	MARCA/MODELO:FIAT/STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO:2023/2024 PLACA:RYU4J27 CHASSI:9BD281BKRRYE51636 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA: EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.207,17	R\$ 1.207,17
13	MARCA/MODELO: ÔNIX PLUS ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RXU-0E46 CHASSI: 9BGEB69H0PG144967 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$906,90	R\$ 906,90
14	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO/MODELO: 2011 PLACA: MJR5J19 CHASSI: 9BD15822AB6548408 CAPACIDADE: 5 LUGARES SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTO TIPO DE SEGURO: COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$720,40	R\$ 720,40
15	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416 JM 20 ANO/MODELO: 2020 PLACA: REA5A71 CHASSI: 8AC907645ME190107 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.969,80	R\$ 1.969,80





860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
16	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 415CDI SPRINTER M ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: OKD-4968 CHASSI: 8AC906633KE157546 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.918,10	R\$ 1.918,10
17	MARCA/MODELO: RENAULT MASTER INOVA BUS ANO/MODELO: 2019/2020 PLACA: OKD4174 CHASSI: 93YMAF4XELJ855938 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.781,80	R\$ 1.781,80
18	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416CDI SPRINTER M ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: RKZ9B27 CHASSI: 8AC907843ME190520 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.957,50	R\$ 1.957,50
19	MARCA/MODELO: RENAULT/MATER INOVA BUS ANO/MODELO:2019/2020 PLACA: OKD4244 CHASSI: 93MAF4XELJ855939 CAPACIDADE:16 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.739,90	R\$ 1.739,90
20	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416CDISPRINTERM ANO/MODELO:2021/2022 PLACA: RLN0C98 CHASSI:8AC907843NE204700 CAPACIDADE:16 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.977,87	R\$ 1.977,87
21	MARCA/MODELO: AGRALE/MASCA GRMIDI EW O ANO/MODELO:2014/2014 PLACA: MDB2487 CHASSI:9BYC51A1AEC002214 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.495,30	R\$ 1.495,30





860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
22	MARCA/MODELO: M.BENZ/INDUSCAR FOZ U ANO/MODELO:2009/2009 PLACA: MHV5594 CHASSI:9MB3840679B667585 CAPACIDADE:66 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.297,10	R\$ 1.297,10
23	MARCA/MODELO:M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO/MODELO:2015/2015 PLACA:QHM8592/SC CHASSI:9BM384069FB002562 CAPACIDADE:61 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.586,90	R\$ 1.586,90
24	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON ANO/MODELO:2004/2005 PLACA: MCV2I56 CHASSI:93PB23C2M5C013492 CAPACIDADE:23 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.039,10	R\$ 1.039,10
25	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ANO/MODELO:2008/2008 PLACA:MFH5195 CHASSI:93PB42G3P8C026043 CAPACIDADE:31 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.133,20	R\$ 1.133,20
26	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO/MODELO:2018/2018 PLACA:QJI6622 CHASSI:93PB54M32JC059554 CAPACIDADE:46 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.712,50	R\$ 1.712,50
27	MARCA/MODELO:VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO:2020/2021 PLACA:RLJ8147 CHASSI:9532E82W1R115939 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.535,90	R\$ 1.535,90





860 - GENTE SEGURADORA S.A.					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
28	MARCA/MODELO:VW/NEOBUS TH MIDI E ANO/MODELO:2021/2022 PLACA:RXL5H99 CHASSI:9532E82W4NR044608 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.809,50	R\$ 1.809,50
29	MARCA/MODELO:VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO/MODELO:2022/2023 PLACA:RYA5H45 CHASSI:9532E82W6PRO21043 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.870,17	R\$ 1.870,17
Total Fornecedor:					R\$ 36.520,31
Total Geral					R\$ 36.520,31

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL

- 4.1. O prazo para o fornecimento do objeto é **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados da assinatura do presente Termo de Contrato.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 4.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade **DE 12 (DOZE) MESES**.
- 4.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima PERMITIDA, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
- 4.5. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas





realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O VALOR GLOBAL a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 36.520,31 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

6.2. O pagamento correrá em até 30 (Trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

6.3. A **CONTRATADA**, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administração, Planej. e Finanças
1	Sec. de Administração, Planej. e Finanças
2003	Manut. da Secr. de Administração Planej. e Finanças





3339039690000000000	Seguros em geral
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3339039690000000000	Seguros em geral
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenvolvimento Educacional
1	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
3339039690000000000	Seguros em geral
150010010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Código Dotação	Descrição
5	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
1	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
2020	Promocao da Cultura, Tradicao e Arte
3339039690000000000	Seguros em geral
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO



8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

8.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice de menor valor.

8.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.4. Dentro do prazo previsto no item 8.3, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA NONA – MATRIZ DE RISCO

9.1. Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados conforme anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.





10.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, do Termo de Referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





12.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras PORTARIA N.º 827, de 06 de Novembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL N.º 045, de 31 de Março de 2023.

12.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o presente contrato.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

12.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 05 (Cinco) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 03 (três) anos, nas seguintes hipóteses:





14.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

14.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

14.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO





15.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Agrolândia, 26 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

